

## ATA N.º 15

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **CLUBE DE CICLISMO DE VILA FLOR – Pedido da Casa de Turismo: -**

Presente Ofício, datado de 05 de abril de 2012, solicitando, na sequência da realização da VI Rota da Liberdade, prova em BTT, que irá decorrer no próximo dia 15 de abril, a cedência das instalações da Casa do Turismo, para servir o almoço aos atletas que participarem na prova. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

##### **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO TUA – Dissolução da Sociedade Anónima “*Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, S.A.*”; Adesão à Associação designada “*Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua*”; Aprovação dos Estatutos da Associação: -**

Presente Proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros, datada de 03 de abril de 2012, referindo que, no dia 28 de março de 2012 foi constituída a *Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, S.A.*, tendo como associados os Municípios de Alijó, Carraceda de Ansiães, Mirandela, Murça e Vila Flor e a EDP. Esta Agência foi constituída com o estatuto jurídico de sociedade anónima e com capital maioritariamente público, sendo 51% das Câmaras Municipais e 49% da EDP. Mais refere, que o estatuto jurídico de sociedade anónima prejudica fortemente o funcionamento e financiamento da Agência, uma vez que fica sujeita a tributação de IRC de 25 por cento, bem como se enquadra no setor empresarial local, com consequências a nível regulatório e de contabilidade pública e as suas contas têm de ser integradas nas contas municipais. De modo a evitar as consequências referidas, mormente a incidência de tributação sobre as contribuições da

EDP e fundos comunitários, a Agência deverá operar a alteração da sua natureza jurídica de sociedade anónima para *Associação de fins específicos* e posteriormente requerer a atribuição do estatuto de entidade de mera utilidade pública ou de utilidade pública administrativa. –

**Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) Aprovar a opção do Município de Vila Flor, enquanto acionista da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, S.A., de votar favoravelmente, em Assembleia Geral convocada nos termos constantes do n.º 2 do artigo 11.º e artigo 25.º dos estatutos, a dissolução da sociedade, em virtude da desadequação da natureza jurídica adotada aos fins e objeto da Agência de Desenvolvimento Regional, definidos na Declaração de Impacte Ambiental, referente ao Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua, emitida pelo Secretário de Estado do Ambiente em 11 de maio de 2009; -----
- b) Dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara ou ao seu substituto legal para aprovar, em Assembleia Geral convocada para o efeito, a dissolução da *Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, S.A.* e, caso aplicável, exercer as funções de liquidatário, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 25.º dos estatutos da sociedade; -----
- c) Aprovar, ao abrigo da alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 19 de setembro, com a última redação dada pela Lei n.º 1/2011, de 30 de novembro, a adesão do Município de Vila Flor, à Associação designada por *AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO TUA*, entidade que sucede juridicamente nas atribuições e competências da *Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, S.A.*, e cuja natureza jurídica, adotada nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 88/99, de 19 de março, se adequa aos fins e objeto da Agência de Desenvolvimento Regional definidos na Declaração de Impacte Ambiental referente ao Aproveitamento Hidroelétrico de Foz-Tua, emitida pelo Secretário de Estado do Ambiente em 11 de maio de 2009; -----
- d) Aprovar a participação do Município, nos termos que serão estatutariamente fixados, na Associação designada por *AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO TUA*, prosseguindo fins de reconhecido interesse público local e que se contêm nas atribuições da autarquia; -----
- e) Dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara ou ao seu substituto legal para a aprovação dos estatutos da Associação e a outorga do correspondente contrato de adesão. -----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para deliberação, juntamente com os anexos. -----

### **ORDEM DO DIA:**

#### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal a Ata n.º 14 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 02 de abril de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 14 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 02 de abril de 2012.** -----

## **GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

### **NERBA – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO DISTRITO DE BRAGANÇA – EXPO TRÁS-OS-MONTES: -**

Presente email, datado de 24 de janeiro de 2012, a clarificar alguns detalhes que se prendem com o grau de compromisso financeiro e respetivas contrapartidas diretas do envolvimento do Município de Vila Flor na Expo Trás-os-Montes. Propõem uma comparticipação financeira de **2.500,00 €** (dois mil e quinhentos euros) com a contrapartida da atribuição, por parte da organização, de 500 convites, um espaço gratuito no recinto do CEB para divulgação das atividades do município, para além de menção do apoio, por aposição do logotipo da Câmara, em todo o material promocional a elaborar, para o efeito de divulgação e comunicação do evento. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

### **AGÊNCIA DE ENERGIA DE TRÁS-OS-MONTES – Envio da Prestação de Contas do Exercício de 2011 da Agência de Energia de Trás-os-Montes – AE – TM:**

Presente Ofício 20/2012, datado de 28 de março de 2012, anexando a Prestação de Contas do Exercício de 2011 daquela Agência, aprovada em reunião ordinária da Assembleia Geral realizada a 26 de março de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

**Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.** -----

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de **€ 1.236.363,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três euros).** -----

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 02.04.2012 a 05.04.2012, num total de **€ 118.644,18 (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e dezoito cêntimos).** -----

## **DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

**SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -**

**REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -**

**Requerente:** Herança de Esmeralda Nazaré Silva

**Local:** Rua Fonte Limpa – Benlhevai

**Destinado:** Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Alberto Martinho Teixeira Mateus

**Local:** Rua da Portela – Santa Comba da Vilariga

**Destinado:** Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Elvira do Céu

**Local:** Rua do Fragarido, n.º 2 – Samões

**Destinado:** Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** António Augusto Teixeira

**Local:** Bairro da Costeirinha, n.º 1 – Vilarinho das Azenhas

**Destinado:** Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Alexandre José Gomes

**Local:** Lugar das Eirinhas de Cima – Santa Comba da Vilariga

**Destinado:** Armazém – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -**

**MULTINORDESTE – MULTIFUNÇÕES EM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIAS, S.A. – CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE “REMODELACÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UM PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO EM VILA FLOR” (TRABALHOS A MAIS) – Aprovação da Minuta do Contrato Adicional: -**

Presente Informação n.º 08/2012 da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 05 de abril de 2012, referindo que, após prestação da caução no valor de **1.517,54 €** (mil, quinhentos e dezassete euros e cinquenta e quatro cêntimos), correspondente a 5% do valor de adjudicação dos Trabalhos a Mais referentes à empreitada em epígrafe, através da **Garantia Autónoma n.º 2012.01491**, da NORGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., datada de 13 de março de 2012, pela firma adjudicatária “*MULTINORDESTE – Multifunções em Construção e Engenharias, S.A.*”, e entrega dos demais documentos necessários e solicitados, a Minuta do respetivo Contrato deverá ser aprovada pelo Executivo Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Adicional a**

celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma “**MULTINORDESTE – Multifunções em Construção e Engenharias, S.A.**”. -----

**CONCURSO PÚBLICO “EN 314 – BENEFICIAÇÃO ENTRE A PONTE DO VIEIRO SOBRE O RIO TUA E A INTERSEÇÃO COM A EN 213 (KM 81+070)”:**

Presente Informação do Funcionário, António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 28 de março de 2012, remetendo ao Executivo, projeto, caderno de encargos e programa de concurso, para aprovação, referindo que, no tocante aos elementos de solução de obra a integrar no caderno de encargos do procedimento, trata-se efetivamente de uma empreitada exclusivamente de repavimentações, sem qualquer complexidade técnica, e sugerindo que se opte pelo procedimento de *Concurso Público*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **1.035.357,24 €** (um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais informa, que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Optar pelo procedimento de *Concurso Público*;** -----
- b) **Aprovar o projeto, caderno de encargos e programa de concurso;** -----
- c) **Nomear o seguinte júri de procedimento:** -----
  - **Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros;** -----
  - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
  - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
  - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
  - **D. Maria Dolores Ala Quinteiro Baraças.** -----

**SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc. n.º 02/2010**

**Requerente:** Diamantino Lobão

**Local:** Rua da Igreja, n.º 7 – Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Alteração e Ampliação de Habitação – Aprovação do Projeto de Alterações ao Projeto de Arquitetura Inicial*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 05 de abril de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado. Em 09 de abril de 2012, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Alterações ao Projeto de Arquitetura Inicial.** -----

**Proc. n.º 47/2011**

**Requerente:** Acácio Lázaro & Filhos, Lda.

**Local:** Estrada Nacional 214 – Carvalho de Egas

**Assunto:** *Construção de um Hotel “Flor Village Park Hotel” – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 05 de abril de 2012, não há inconveniente na aprovação do Projeto de Arquitetura, devendo o requerente respeitar integralmente os pareceres das entidades externas em anexo e apresentar os

estudos técnicos em falta no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

**Proc. n.º 09/2012**

**Requerente:** Acushla, S.A.

**Local:** Quinta do Prado – Lodões

**Assunto:** *Construção de Apoio à Exploração de Azeite – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 05 de abril de 2012, refere que o pedido deve ser indeferido, uma vez que as instalações sanitárias devem ser alteradas, por forma a darem cumprimento ao Decreto-Lei n.º 243/86. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 09 de abril de 2012, acrescentando que o requerente deverá ser ouvido nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com o parecer técnico. Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

**Proc. n.º 13/2012**

**Requerente:** Vítor Morais Batista

**Local:** Av. Vasco da Gama, n.º 82 – Vila Flor

**Assunto:** *Instalação de um Ginásio – Aprovação do Projeto de Arquitetura e dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 05 de abril de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado. Em 09 de abril de 2012, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, acrescentando não haver inconveniente na aprovação dos Projetos de Especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura e os Projetos de Especialidades.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria da Conceição Queijo da Costa Santos

**Local:** Valdramilha – Samões

**Assunto:** *Obras isentas de Licença ou de Comunicação Prévia*, para Substituição do Telhado, no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 270 da freguesia de Samões e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 898/20111130 da freguesia de Samões, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 04 de abril de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Francisco António Silva Santos

**Local:** Rua Cimo do Povo – Arco – Vila Flor

**Assunto:** *Obras isentas de Licença ou de Comunicação Prévia*, para Substituição do Telhado, no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 857 da freguesia de

Vila Flor e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1033/19981116 da freguesia de Vila Flor, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 02 de abril de 2012, refere que as obras se enquadram no pedido efetuado. Em 09 de abril de 2012, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Guilhermina Lurdes Brás Ala Pastor

**Local:** Bairro Alexandre Pegado Barroso, n.º 4 – Roiós

**Assunto:** *Pedido de Averbamento da Licença de Utilização n.º 70/2007*, de 02 de julho, em nome de *Édi André Cordeiro Neves*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 04 de abril de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Antero Luís Costa Teixeira

**Local:** Loteamento da Serra – Lote 13 – Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de Renovação de Alvará de Licenciamento de Construção n.º 31/2010*, de 15 de abril, a que corresponde o Processo de Obras n.º 56/2008, pelo período de 10 (dez) meses, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 03 de abril de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** João Maria Queijo dos Santos

**Local:** Estrada Nacional 214 – Lugar da Nora – Samões

**Assunto:** *Constituição de Propriedade Horizontal* do prédio urbano da freguesia de Samões, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Samões sob o artigo 610-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 335/19970903 da freguesia de Samões, com a superfície coberta de 1.104,51 m<sup>2</sup> e superfície descoberta de 4.079,49 m<sup>2</sup>, para constituição de cinco frações autónomas, destinadas a carpintaria, comércio e três habitações, constituindo unidades independentes, distantes e isoladas entre si, com saída própria para a via pública. As partes correspondentes às frações autónomas são as especificadas, individualizadas e avaliadas da seguinte forma: -----

- **Fração A:** Destinada a **Habitação**, correspondente ao edifício de Rés-do-Chão e 1.º Andar, um anexo e logradouro envolvente ao edifício, constituído por uma cozinha, uma sala, quatro quartos, uma lavandaria, dois quartos de banho, um corredor, dois alpendres, uma garagem, um anexo para arrumos e o logradouro envolvente ao edifício, com a área total de 2.214,00 m<sup>2</sup>, dos quais 352,00 m<sup>2</sup> correspondem a área coberta e 1.862,00 m<sup>2</sup> a área descoberta, sendo a área bruta privativa de 231,20 m<sup>2</sup> e área bruta dependente de 182,25 m<sup>2</sup>, à qual foi atribuído o valor de 300.000,00 €, correspondente a 50% do valor total do prédio; -----
- **Fração B:** Destinada a **Carpintaria**, correspondente ao edifício de Rés-do-Chão e

logradouro envolvente ao edifício, com a área total de 1.225,00 m<sup>2</sup>, dos quais 294,00 m<sup>2</sup> correspondem a área coberta e 931,00 m<sup>2</sup> a área descoberta, sendo a área bruta privativa de 294,00 m<sup>2</sup>, à qual foi atribuído o valor de 60.000,00 €, correspondente a 10% do valor total do prédio; -----

- **Fração C:** Destinada a **Comércio**, correspondente ao Rés-do-Chão, 1.º Andar e logradouro, com a área total de 940,00 m<sup>2</sup>, dos quais 458,51 m<sup>2</sup> correspondem a área coberta e 481,49 m<sup>2</sup> a área descoberta, sendo a área bruta privativa de 724,50 m<sup>2</sup> e área bruta dependente de 187,02 m<sup>2</sup>, à qual foi atribuído o valor de 120.000,00 €, correspondente a 20% do valor total do prédio; -----
- **Fração D:** Destinada a **Habitação**, correspondente ao 2.º Andar Direito do edifício implantado do lado Poente, constituído por uma cozinha, uma sala, três quartos, uma lavandaria, três quartos de banho, um hall, uma varanda e um lugar na sala das máquinas no 1.º Andar a Norte, com a área total de 178,50 m<sup>2</sup>, sendo a área bruta privativa de 160,50 m<sup>2</sup> e área bruta dependente de 18,00 m<sup>2</sup>, à qual foi atribuído o valor de 60.000,00 €, correspondente a 10% do valor total do prédio; -----
- **Fração E:** Destinada a **Habitação**, correspondente ao 2.º Andar Esquerdo do edifício implantado do lado Poente, constituído por uma cozinha, uma sala, três quartos, uma lavandaria, três quartos de banho, um hall, uma varanda e um lugar na sala das máquinas no 1.º Andar a Sul, com a área total de 178,50 m<sup>2</sup>, sendo a área bruta privativa de 160,50 m<sup>2</sup> e área bruta dependente de 18,00 m<sup>2</sup>, à qual foi atribuído o valor de 60.000,00 €, correspondente a 10% do valor total do prédio; -----

As frações A, B e C têm saída a Poente para o logradouro de cada uma das frações para uma zona de acesso comum a todas as cinco frações e desta para a via pública a Poente e a Sul. As frações A e B têm também saída para a via pública a Sul pelo logradouro de cada uma das respetivas frações. As frações D e E têm saída para a via pública a Poente e Sul por um bloco de escadas central ao prédio com a área de 22,50 m<sup>2</sup>. -----

De acordo com a informação do Arq. João Batista Ortega, de 05 de abril de 2012, o pedido deve ser indeferido, uma vez que a situação apresentada pelo requerente não se enquadra na figura de propriedade horizontal, mas sim na de loteamento simples. Em 09 de abril de 2012, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, acrescentando que o requerente deve ser ouvido nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir, com base no parecer técnico. Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Emídio José da Costa

**Local:** Vilarinho das Azenhas

**Assunto:** *Pedido de Emissão de Certidão relativa ao Uso do Solo (PDM)*, no local assinalado nas plantas que anexa, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 03 de abril de 2012, refere que a pretensão, se localiza, segundo as Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM de Vila Flor, em “Área de Importante Valor Paisagístico”. – **Deliberado, por unanimidade, emitir certidão de acordo com o parecer do**

**Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil.** -----

Sendo doze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---